



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria Geral do Distrito Federal
Subsecretaria de Controle Interno

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 07/2015 - DIRAP/CONAE/SUBCI/CGDF

Unidade : Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

Processo nº: 040.001.306/2014

Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM TOMADA DE CONTAS ANUAL

Exercício : 2013

Folha: Proc.: 040.001.306/2014 Rub.:..... Mat. nº

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Prestação de Contas Anual da unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Controlador-Geral, conforme Ordem de Serviço nº 151/2014-CONT/STC, de 06 de agosto de 2014.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 11/08/2014 a 29/09/2014, objetivando verificar, por amostragem, a conformidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

Em atendimento ao art. 29 da Portaria nº 89, de 21 de maio de 2013, foi realizada reunião de encerramento em 07/10/2014, com os dirigentes da unidade, visando a busca conjunta de soluções, em razão das constatações apontadas pela equipe de trabalho. Na referida reunião foi lavrado o documento Memória de Reunião, acostado às fls. 249/255.

**II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 140 e 142, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 – TCDF.

III - IMPACTOS NA GESTÃO**1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1.1 – BAIXA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS FINALÍSTICOS****Fato**

À SETUR foi destinado um orçamento inicial de R\$ 22.076.599,00, majorado por alterações orçamentárias no valor de R\$ 18.265.615,00, refletindo numa despesa autorizada no montante de R\$ 40.237.214,00. Analisando o orçamento proposto e comparando com sua execução, constatamos a situação descrita na tabela a seguir:

	R\$ 1,00
DOTAÇÃO INICIAL	22.076.599
ALTERAÇÕES	18.265.615
CONTINGENCIADO	145.000
BLOQUEADO	305.066
DESPESA AUTORIZADA	40.237.214
EMPENHADO	20.417.282
LIQUIDADADO	16.282.192
CRÉDITO DISPONÍVEL	19.764.865

Evidencia-se a seguir a distribuição das despesas por Programa de Trabalho:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES	DOTAÇÃO AUTORIZADA (A)	DESPESA EMPENHADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	COEFICIENTES DE REALIZAÇÃO (%)	
						D= (B/A)*100	E= (C/B)*100
04.122.6009.8517.9746 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – Secretaria da Mulher	0	0	15.000	0	0	0	0
13.392.6230.4090.5896 – Apoio a Eventos – Apoio à Realização do Evento “Festival República Blues”	0	250.000	250.000	188.985	0	0	0
04122010085028710 – Administração de Pessoal da SETUR	5.058.606	852.596	5.911.202	5.911.198	5.911.198	100	100
04122010085049548 – Concessão de Benefícios aos Servidores da SETUR	280.000	3.648	283.648	283.647	283.647	100	100



23.122.6001.8517.9626 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SETUR	8.406.137	(116.746)	8.289.391	7.889.548	7.006.026	95,1	88,8
23.126.6230.1471.2543 – Modernização de Sistema de Informação – SETUR	50.000	(43.835)	6.165	6.165	6.165	100	100
23.126.6230.2557.0008 – Gestão da Informação e Sistemas de TI da SETUR	50.000	(50.000)	0	0	0	0	0
23.128.6001.4088.0022 – Capacitação de Servidores da SETUR	5.000	17.990	22.990	22.990	22.990	100	100
23.451.6230.3215.0002 – Reforma do Pavilhão Expo Brasília	110.000	(110.000)	0	0	0	0	0
23.665.6230.4199.2267 – Promoção Local, Nacional e Internacional do Turismo	0	100.000	100.000	78.219	63.519	78,2	81,2
23.691.6201.4090.5303 – Apoio a Eventos – Apoio à Feira do Empreendedor/SEBRAE	100.000	(100.000)	0	0	0	0	0
23.691.6230.3619.1291 – Revitalização do Projeto ORLA	700.000	(212.500)	487.500	0	0	0	0
23.691.6230.4090.5860 – Apoio a Eventos – Apoio à Realização de Projetos de Fomento ao Turismo e Artesanato	0	500.000	500.000	500.000	500.000	100	100
23.691.6230.4090.5871 – Apoio a Eventos – Apoio à Feira do Empreendedor/SEBRAE	0	300.000	300.000	210.880	210.880	70,3	100
23.695.6230.3213.0001 – Implementação de Políticas Públicas de Turismo	600.000	400.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000	100	100
23.695.6230.3213.5638 – Implementação de Políticas Públicas- Apoio ao SEBRAE	300.000	(300.000)	0	0	0	0	0
23.695.6230.3676.0003 – Captação de Eventos Fomento ao Turismo	55.000	(28.440)	26.560	26.560	26.560	100	100
23.695.6230.3801.0001 – Reforma do Centro de Convênções	900.000	13.800.000	14.700.000	0	0	0	0
23.695.6230.3936.0002 – Revitalização da Torre de TV	400.000	(400.000)	0	0	0	0	0
23.695.6230.4090.0041 – Apoio a Eventos-Fomento ao Turismo	50.000	(50.000)	0	0	0	0	0
23.695.6230.4199.0001 – Promoção Local, Nacional e Internacional do Turismo	1.789.200	3.317.940	4.857.140	2.546.553	2.298.322	52,4	90,2



23.695.6230.4200.0001 – Serviços de Atendimento ao Turista	600.000	(258.000)	342.000	339.000	0	99	100
23.695.6230.4201.0001 – Manutenção e Funcionamento do Conselho de Desenvolvimento do Turismo	30.000	(23.952)	6.048	6.048	0	100	0
23.695.6230.4203.0001 – Fomento à Elaboração de Produtos e Serviços Turísticos	1.002.656	531.387	1.534.043	235.000	0	15,3	0
23.695.6230.5018.0001 – Implantação da Política de Gestão do Conhecimento	1.500.000	(334.473)	1.165.527	1.165.526	548.775	100	47
27.812.6206.4090.5865 – Apoio a Eventos – Apoio à Realização do Brasília Multi Sport	0	0	130.000	0	0	0	0
28.846.0001.9050.7027 – Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da SETUR	90.000	(80.000)	10.000	6.960	6.960	69,6	100
TOTAL	22.076.599	18.265.615	40.237.214	20.417.282	16.282.192	50,7	79,7

Fonte: SIGGO/Quadro de Detalhamento da Despesa – 31/12/2013

Da análise do Quadro de Detalhamento da Despesa da SETUR, referente ao exercício de 2013, constatamos que, dos 28 programas de trabalho previstos no Orçamento da Unidade, apenas 13 foram executados, correspondendo a 46,42% do total de programas.

Não obstante, dos 28 programas de trabalho planejados para o exercício, 17 eram voltados para programas finalísticos da Unidade, e destes, apenas 8 foram executados, representando 47% do previsto, comprometendo assim, o alcance dos objetivos desta Secretaria.

Causa

Pouca eficiência no planejamento e na execução dos programas finalísticos da Unidade.

Consequência

Atingimento parcial das metas previstas.

Manifestação do Gestor

Quanto a este item informamos:

PT: 23.126.6230.2557.0008; e PT: 23.451.6230.3215.0002

Conforme Notas de Dotação 2013ND00348 e 2013ND00389 - fl.01 e 02-, houve cancelamento do orçamento para atender pagamento da folha de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde e Educação, impossibilitando a execução orçamentária.

PT: 23.691.6201.4090.5303

De acordo Nota de Dotação 2013ND00180 e 2013ND00181 - fl. 03 e 04 -, houve cancelamento do orçamento para atender à Emenda nº. 15, Projeto de Lei nº. 1366/2013, impossibilitando a execução orçamentária.

PT: 23.691.6230.3619.1291

Neste Programa de Trabalho ocorreram vários cancelamentos orçamentários:

- 2013ND00188 e 2013NA00038, fls. 05 e 06, que atendeu demanda urgente, conforme descrito: "ausência de recursos orçamentários para viabilizar contrato emergencial para atendimento aos Centos de Atendimento ao Turista".

- 2013ND00349, fl. 07, para atender pagamento de folha da Secretaria de Saúde;

- 2013NA00061, fl. 08, suplementando no programa de manutenção desta Secretaria, para "viabilizar contrato destinado a atender aos eventos promovidos", e o não atendimento acarretaria "deficiência institucional", conforme a Nota de Crédito Adicional.

- 2013ND00186 e 2013NA00034, fls 09 e 10, remanejado para atender ao Convênio nº. 776841/2012 que acarretaria "perda de recurso oriundos da União". Em relação à Fonte 132, não houve o desembolso por parte do Ministério, conforme folha 11, impedindo execução orçamentária do Convênio nº. 769199/2011.

PT: 23.695.6230.3213.5638

Cancelou-se o orçamento para atender Emenda Aditiva nº. 24, conforme: 2013ND00241, 2013NA00054 - fls. 12 e 13 -, impossibilitando a execução orçamentária.

PT: 23.695.6230.3801.0001

Este programa trata de convênio nº. 776841/2012, Transferência 7170. Conforme fl. 14 a 16, não houve o desembolso financeiro previsto, o que impediu a execução orçamentária em face no disposto no art. 16, Lei Complementar nº. 101/2000. Contudo o convênio foi objeto de solicitação prorrogando para dezembro de 2015, visando a atender solicitações da Concedente, fl. 16. A solicitação foi aceita pela Concedente e o convênio vigerá até dezembro de 2015.



PT: 23.695.6230.3936.0002

Conforme Nota de Dotação 2013ND00349 - fl. 07 -, houve cancelamento do orçamento para atender pagamento da folha de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, impossibilitando a execução orçamentária.

PT: 23.695.6230.4090.0041

A Nota de Dotação 2013ND00348 - fl. 01 - cancela do orçamento para atender pagamento da folha de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

PT: 27.812.6206.4090.5865

Houve Portaria cancelando a descentralização, conforme DODF n°. 108 pg. 20 de 27/05/2013, fl. 17.

Nota-se que a não execução dos programas foram motivados por razões, na maioria dos casos, que excedem as decisões desta Pasta.

Neste sentido, esta gestão vem adotando medidas para melhorar o compasso entre planejado/executado, entre elas: alteração na estrutura administrativa da Secretaria, com a criação de duas Coordenadorias - Coordenação de Planejamento e Captação de Investimento contida da Subsecretária de Qualificação e Política de Turismo e Coordenação de Planejamento nesta SUAG -, por meio do Decreto n°. 36.328/2015, visando assim uma maior abrangência do planejamento da Secretaria.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista o exposto, acolhemos parcialmente a manifestação do gestor, que fundamenta que parte dos programas não executados sofreram alterações orçamentárias por razões que excederam a competência da Unidade.

Entretanto manteremos o ponto, posto que houve prejuízo à atividade finalística da Unidade. Desse modo a implementação das recomendações será objeto dos próximos trabalhos de auditoria.

Recomendação

Adequar a elaboração da proposta orçamentária tendo como objetivo atender tanto às suas necessidades administrativas quanto às suas competências definidas na legislação, visando à exequibilidade dos projetos em adequação às liberações financeiras do Tesouro Distrital, evitando assim que a situação exposta se repita.

2 - GESTÃO FINANCEIRA

2.1 – FALHAS NO ACOMPANHAMENTO E EM PAGAMENTOS DE DESPESAS CONTRATUAIS

Fato

Houve pagamentos no valor total de R\$ 1.757.035,11 no exercício de 2013, à Empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ – 00.630.999/0001-52, responsável pela prestação de serviços de manutenção do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, conforme Processo nº 510.000.030/2011. Constatamos as seguintes inconsistências:

1 – Serviços prestados com aplicação de materiais: foram liquidados, atestados e pagos pela SETUR, porém foram adquiridos pela contratada sem a respectiva emissão de Ordens de Serviços pela contratante, bem como cobranças em planilhas anexas às notas fiscais de serviços, sem a respectiva comprovação fiscal dos materiais aplicados;

2 – Serviços de pintura totalizando R\$ 129.146,70: realizados com material e mão-de-obra pagos pela SETUR, e sem informações/documentos que justificassem e comprovassem a necessidade de sua realização.

Os serviços foram cobrados em planilhas de serviços eventuais, conforme apresentamos:

R\$					
MÊS	NF Nº	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
Janeiro	1739	m ²	1250	8,79	10.987,50
Fevereiro	1752	m ²	1430	8,79	12.569,70
Março	1771	m ²	1930	8,79	16.964,70
Abril	1797	m ²	3230	8,79	28.391,70
Maiο	1809	m ²	1980	8,79	17.404,20
Junho	1816	m ²	1380	8,79	12.130,20
Julho	1833	m ²	1450	8,79	12.745,50
Agosto	1853	m ²	480	8,79	4.219,20
Novembro	1892	m ²	190	18,00	3.420,00
Dezembro	1907	m ²	315	6,00	1.890,00 ⁽¹⁾
			468	18,00	8.424,00
TOTAL					129.146,70

(1) – valor cobrado, relativo à lixamento e emassamento de paredes com massa acrílica.

3 – Aquisição de filtros para manutenção do sistema de ar condicionado do Centro de Convenções: quantidades não justificadas, ausência de comprovação fiscal da mercadoria e da especificação detalhada do material adquirido. Ao longo do exercício de 2013 foram pagos um total de R\$ 252.978,75 na aquisição desses filtros, conforme



informações extraídas das planilhas de materiais anexas às faturas encaminhadas pela Empresa, a seguir apresentadas:

R\$						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MÊS	NF Nº	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL
223	Filtros para FAN-COIL'S, SELF'S, SPLIT'S de diversos tamanhos.	Janeiro	1739	255	84,75	21.611,25
		Fevereiro	1752	255	84,75	21.611,25
		Março	1771	165	84,75	13.983,75
		Abril	1797	270	84,75	22.882,50
		Maiο	1809	255	84,75	21.611,25
		Junho	1816	255	84,75	21.611,25
		Julho	1833	255	84,75	21.611,25
		Agosto	1853	255	84,75	21.611,25
		Setembro	1867	255	84,75	21.611,25
		Outubro	1883	255	84,75	21.611,25
		Novembro	1892	255	84,75	21.611,25
		Dezembro	1907	255	84,75	21.611,25
TOTAL						252.978,75

Fonte: informações extraídas da Notas Fiscais elencadas.

4 – Relatórios mensais inadequados emitidos pelos executores de contratos: conteúdos genéricos, ausência de justificativas, sem evidências de acompanhamento, de orientação, e de fiscalização efetiva da execução dos serviços e materiais aplicados e cobrados pela contratada no exercício de 2013;

5 – Solicitações de compras enviadas pela contratada à SETUR com assinaturas do encarregado, engenheiro e do executor, fls. 1737 a 1796, sem a discriminação dos preços unitários e sem apresentação de justificativas;

6 – Aceitação de propostas de serviços de aplicação de material, fls. 1805 e 1832, encaminhadas pela Empresa DAN, no valor total de R\$ 37.000,00: sem apresentação de pesquisa de preços pela contratante junto ao mercado, bem como a ausência de demonstração de custos unitários para as propostas. Desse modo, houve o pagamento da Fatura nº 1797, fl. 1160, que continha os serviços citados, fl. 1156, a seguir demonstrados:

R\$				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
2	Instalação de cabo telefônico	1	3.500,00	3.500,00
3	Fornecimento e instalação de guarda corpo, revisão de porta de alumínio, revisão e troca de dobradiças de porta corta fogo e fornecimento e instalação de vidro comum	1	33.500,00	33.500,00
TOTAL				37.000,00

Causa

Acompanhamento incipiente por parte do executor do contrato.

Consequência

Risco de superfaturamento devido ao pagamento por serviços sem a respectiva justificativa/comprovação de sua efetiva execução, acarretando a possibilidade de prejuízo ao erário.

Manifestação do Gestor

No que se refere ao item "a", anexamos às folhas 19 a 242 notas fiscais encaminhadas pela empresa, referente aos materiais por ela adquiridos, para prestação de serviço a SETUR, conforme Ofício nº. 015/2014 - DAN Engenharia e Consultoria LTDA, fl. 18.

Para o item "b", cabe informar que os documentos apresentados pela executora, até a presente data, não foram suficientes para justificar e comprovar os serviços prestados pela contratada. Assim caso novos elementos não sejam apresentados pelos executores, serão instaurados os procedimentos para identificar os responsáveis pela má aplicação dos recursos públicos.

Conforme Ofício, à folha 243, foi concedido prazo para a executora "prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Relatório (...)".

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES DA EXECUTORA DO CONTRATO

Os autos foram disponibilizados apenas no dia 05/02/2015 e diante da necessidade de análise detida das notas fiscais e da ausência de numeração das páginas a conclusão somente se tornou possível na presente data.

Impende destacar que a fiscalização dos serviços executados seguiu, principalmente, os preceitos estabelecidos pelos gestores anteriores.

(...)

Vale frisar que a utilização de ordem de compra ao invés de ordem de serviço decorre da ausência de esclarecimento àqueles que desempenharam a gestão de contrato.

Todo e qualquer reparo ou obra realizada pela empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda foi autorizada apenas quando verificada a real necessidade e sob os ditames do contrato e projeto básico

Necessário acrescentar que diversas situações provocaram reparos extraordinários, como, por exemplo, ordem do Secretário Adjunto da SETUR que determinou, depois da recomendação do Corpo de Bombeiros do DF a substituição de luminárias de emergência; necessidade de reparos quando o espaço do Centro de Convenções Ulisses Guimarães era utilizado pelo Distrito Federal e pela SETUR; pintura de escadas; reparo na mureta de proteção- substituição de cabos a pedido do Setor de Informática, situação esta que é bem representada através das fotos colacionadas nos autos; ordem do Secretário Adjunto da SETUR, para recapeamento com



concreto no teto da Central de Água Gelada - CAG, do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, local onde acumulava grande quantidade de água.

*O término de cada obra ou reparo era verificado **pessoalmente pela executora, sem ter capacidade técnica para avaliar**, sendo que depois de efetivamente constatado o serviço e/ou obra era lavrado o relatório mensal de acompanhamento de serviços. Assim, todos os serviços foram executados quando verificada a real necessidade, bem como em observância as regras ditadas a época.*

(...)

CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, principalmente a forma de execução das atividades desenvolvidas como gestora do contrato, que seguiu a risca o modelo até então praticado, observado que todos os serviços prestados pela empresa DAM Engenharia e Consultoria Ltda. foram fiscalizados, espera ter atendido a requisição supra.

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração e se coloca a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2015.

Já para o item "c", informamos que em agosto de 2014 foi promovido o curso de "Gestão e Fiscalização de contrato" para os executores desta Secretaria - pela Escola de Governo -, e neste exercício já estamos promovendo gestões junto àquela Escola com o objetivo de viabilizarmos o treinamento de servidores que exerçam a função de executor de contrato.

Análise do Controle Interno

Da análise dos esclarecimentos/justificativas e documentação encaminhada pelo gestor a respeito das constatações do ponto de auditoria em questão, apresentamos as seguintes observações:

a) cópias de Notas Fiscais de materiais aplicados pela Contratada na manutenção do Centro de Convenções Ulisses Guimarães, desacompanhadas das respectivas planilhas mensais, cujas faturas foram encaminhadas à Contratante no período de janeiro a dezembro de 2013, conforme constatado em exame de auditoria;

b) cabe ressaltar:

I - que o próprio gestor admite que a situação constatada apresenta dificuldade na comprovação dos serviços efetivamente prestados pela contratada, conforme manifestado pelo mesmo:

(...), cabe informar que os documentos apresentados pela executora, até a presente data, não foram suficientes para justificar e comprovar os serviços prestados pela

contratada.

II – que os serviços contratados junto à DAM Engenharia foram acompanhados e executados por servidor inabilitado para tamanha responsabilidade, conforme manifestação da própria executora:

*O término de cada obra ou reparo era verificado **pessoalmente pela executora, sem ter capacidade técnica para avaliar**, sendo que depois de efetivamente constatado o serviço e/ou obra era lavrado o relatório mensal de acompanhamento de serviços.*

III – elaboração intempestiva de relatório final circunstanciado, em 23 de fevereiro de 2015, sobre as atividades objeto do questionado contrato, realizadas e executadas no exercício de 2013.

c) sobre a justificativa do gestor quanto à realização de treinamento dos executores, nenhum documento probatório foi encaminhado sobre a efetiva realização de treinamento, conforme informado.

Diante os fatos apresentados, consideramos as recomendações do ponto em questão pendentes de atendimento. Portanto, essa situação continuará sendo objeto de acompanhamento e de controle sistemático nos próximos trabalhos de auditoria.

Recomendações

a) solicitar à contratada planilhas mensais juntamente com a documentação fiscal referente aos materiais por ela adquiridos para prestação de serviço à SETUR/DF;

b) apresentar justificativas e comprovação dos serviços prestados pela contratada e, caso essas informações sejam incipientes ou inexistentes, instaurar procedimentos para identificar os responsáveis pela má aplicação dos recursos públicos; e

c) comprovar a realização de treinamento de servidores que exerçam a função de executor de contrato.

3 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

3.1 - DEFICIÊNCIA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Fato

O Processo nº 510.000.917/2012, referente ao ajuste firmado entre a SETUR/DF e a empresa LM Comunicação Visual e Projetos LTDA – EPP, tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação da nova sinalização nos principais



atrativos turísticos de Brasília, no valor de R\$ 1.288.734,86. Identificamos alteração quanto à especificação e ao quantitativo do objeto contratado durante a execução do Contrato nº 21/2013 – SETUR.

Segundo o inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/93, o Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras e serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Deve conter os seguintes elementos:

(...)

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

(...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Entretanto, da análise do supracitado projeto, observou-se que o complexo de serviços caracterizados no projeto básico/termo de referência teve nível de precisão inadequado, gerando reformulação nas características dos materiais utilizados e na execução do serviço ainda na fase de testes com as placas de sinalização.

O material das películas a serem aplicadas nas placas do tipo “S” foi especificado da seguinte maneira:

***Película retro reflexiva Grau Técnico Prismático** – tipo “IA”, que atenda aos requisitos da NBR 14644 – ABNT. Impressão pelo processo digital e recoberta com filme transparente para garantir a durabilidade e os padrões de cromaticidade da norma.*

Porém, o supracitado material foi substituído pelo seguinte:

***Película retro reflexiva Grau Técnico** – tipo “IA”, que atenda aos requisitos da NBR 14644 – ABNT. Impressão pelo processo digital e recoberta com filme transparente para garantir a durabilidade e os padrões de cromaticidade da norma.*

Por conseguinte, houve ainda uma variação na quantidade de material a ser utilizado, haja vista o processo de aplicação da película Retro Reflexiva Grau Técnico – tipo “IA” ser feito por meio do método de recorte eletrônico e aplicação manual sobre as placas, incorrendo em maior gasto de material.

Segundo o disposto no Relatório nº 01, de 17 de março de 2014, a troca se justifica pelo menor preço da película, resultando na manutenção dos valores dentro dos estipulados no Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2013 – SETUR.

Encontramos à fl. 1.531, planilha de encontro de contas que demonstram a ocorrência das supracitadas alterações não previstas no projeto básico/termo de referência, conforme tabela abaixo:

Descrição	Previsto	Acrescido	Reduzido	Total
Placa Tipo “S-2”	65	16	-	81
Placa Tipo “S-3”	102	-	15	87
Placa Tipo “S-4”	166	-	4	162
Placa Tipo “S-5”	105	-	20	85

Por meio do documento S/N acostado à fl. 1.532, a LM Comunicação Visual e Projetos LTDA afirma entender que o processo de recorte eletrônico seria mais vantajoso para a empresa e para a SETUR e com base nisso alterou ainda o quantitativo de metros quadrados do material, conforme planilha abaixo:

						R\$
REALIZADO	CUSTO PARA IMPRESSÃO DIGITAL	VALOR PARA 1.130 M ² ;	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	Placas tipo “S” Retro reflexiva Grau Técnico – tipo IA, requisitos da NBR 14644 – ABNT. Impressão pelo processo digital e recoberta com filme transparente. (Realizado)	130.600,00	15.000,00	Aplicação sem máscara	145.600,00	20 dias úteis
PREVISTO	CUSTO PARA RECORTE ELETRÔNICO	VALOR PARA 1.700 M ² ;	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA
	Placas tipo “S” Retro reflexiva Grau Técnico Prismático – tipo IA, requisitos da NBR 14644 – ABNT. Processo recorte eletrônico (previsto em Projeto Básico).	94.504,65	30.000,00	21.000,00	145.504,65	05 dias úteis

Cabe mencionar que as supracitadas alterações contratuais deveriam ser realizadas por meio de termo aditivo por parte da Administração Pública e não a partir de um ato unilateral por parte da Contratada.



Não obstante, o §4º do Art. 7º da Lei 8.666/93 veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico.

O processo em tela é objeto do Contrato de Repasse nº 770549/2012 – CEF, no valor de R\$ 1.159.861,37, acrescido de R\$ 128.873,49, referente à contrapartida por parte do Distrito Federal.

Causa

Fragilidade na elaboração de projeto básico.

Consequência

A referida alteração após a assinatura do contrato fere o princípio da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Manifestação do Gestor

Quanto aos itens "a" e "b" das Recomendações, realizou-se curso no mês de agosto de 2014 pela Escola de Governo do Distrito Federal de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência, objetivando melhorar os procedimentos.

No que se refere ao item "c", anexamos às folhas 245 a 321 o relatório circunstanciado da executora do Contrato justificando as alterações ocorridas ao longo da execução do contrato.

Análise do Controle Interno

De acordo com o informado pela referida seção, consideramos parcialmente atendidas as recomendações “a” e “b”, haja vista a não comprovação de realização, pelos servidores, dos referidos cursos. Cabe ressaltar que a adequação aos instrumentos preliminares à realização de licitação pública será alvo de inspeção nos próximos trabalhos de auditoria.

Por conseguinte, consideramos não atendida a recomendação “c”, em virtude da não justificção, em relatório circunstanciado, das alterações ocorridas ao longo da execução do contrato. Desta forma o ponto continua e a implementação da recomendação será alvo de inspeção nos próximos trabalhos de auditoria.

Recomendações

a) instruir e seguir, de maneira consistente, os instrumentos preliminares à realização de licitações públicas, tais como: termo de referência, projeto básico, minuta de

contrato e edital, de forma que se configure apropriadamente o interesse da Administração;

b) comprovar a realização do treinamento de servidores que exerçam a função de executor de contrato, com vistas ao devido acompanhamento dos contratos em vigência na SETUR/DF; e

c) justificar as alterações ocorridas ao longo do procedimento de execução do contrato, em relatório circunstanciado.

3.2 - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Fato

Em exame aos Processos nºs 510.000.915/2012, cujo objeto era a Elaboração de Projeto de Acessibilidade nos Atrativos Turísticos Prioritários para a Copa do Mundo FIFA 2014 em Brasília, no valor de R\$ 217.025,80, e 510.000.917/2012, cujo objeto era a Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sinalização Turística Interpretativa nos Atrativos Turísticos de Brasília, no valor de R\$ 1.288.734,86, constatamos a ausência de prestação de garantia previstas nos Termos de Contrato nºs 28/2013 e 21/2013 - SETUR, respectivamente.

Causa

Falha no acompanhamento das exigências dos referidos contratos.

Consequência

Dificuldade de a Administração obter ressarcimentos devido à eventual má execução por parte das Contratadas.

Manifestação do Gestor

A empresa Morato Arquitetura, Cenografia e Eventos Ltda-ME, Contrato nº. 28/2013, foi notificada a apresentar a Garantia contratual, conforme AR: RA019480895br, fl. 295, sob pena de aplicação de multa.

As folhas 294 a 307 encontra-se a apólice de seguro garantia da empresa LM Comunicação Visual e Projetos LTDA - EPP – Contrato nº 21/2013 - SETUR, conforme Recomendação.

Foi demandado à Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos o acompanhamento incisivo por meio de Planilhas das garantias das empresas, evitando novas falhas.



Análise do Controle Interno

Tendo em vista a manifestação do gestor quanto à inclusão no processo da apólice de seguro referente à empresa LM Comunicação Visual e Projetos LTDA – EPP, bem como quanto à notificação à empresa Morato Arquitetura, Cenografia e Eventos Ltda-ME, consideramos a recomendação parcialmente atendida. Motivo pelo qual o ponto será mantido e a situação será objeto de verificação na ocasião dos próximos trabalhos de auditoria.

Recomendação

Inserir, tempestivamente, os devidos comprovantes de garantia estipulados nos respectivos contratos, mesmo quando das renovações por meio de Termos Aditivos, no intuito de obedecer ao disposto no art. 56, e §§ 1º ao 5º da Lei nº 8.666/93.

3.3 – NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE ADITAMENTO

Fato

Não consta do Processo nº 510.000.343/2011, a publicação resumida do Segundo e do Terceiro Termos Aditivos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2011, celebrado entre a SETUR/DF e UnB – CNPJ nº 00.038.174/0001-43, assinados em junho e dezembro/2013, respectivamente, objetivando a prorrogação da vigência do objeto contratado, implantação do Observatório do Turismo do Distrito Federal, com previsão de encerramento do Contrato para 30/04/2014. Esse fato contraria o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93, bem como o previsto na Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro dos Termos do Contrato em questão.

Causa

Inobservância do Ordenador de Despesas e do Executor do Contrato com relação ao cumprimento da formalização do ato praticado.

Consequência

Comprometimento da eficácia do ajuste acordado, caso ocorra demanda administrativa ou judicial, com possibilidade de eventuais prejuízos ao Erário do Distrito Federal.

Manifestação do Gestor

*De acordo com o Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, fls. 322 a 325:
"Com referência ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 37/2011, cujo objeto foi a adequação do cronograma de desembolso para a*

UNB/CET, informo que foi assinado pelas partes em 26 de junho de 2013, e está devidamente acostado aos autos do Processo Administrativo nº 510.000.343/2011, no entanto, a publicação não foi realizada, houve um erro material que não gerou dano e o contrato encerrou em abril de 2014, por já ter sido entregue o objeto do contrato. "

Cabe destacar que novas medidas de controle estão sendo adotadas no âmbito desta Subsecretária, em especial na Diretoria de Contratos, Convênios e Fundos, objetivando evitar que fatos análogos se repitam.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista a adoção de novas medidas conforme manifestação do gestor, consideramos a recomendação parcialmente acatada. No entanto, os novos procedimentos adotados serão objeto de acompanhamento e de controle sistemático nos próximos trabalhos de auditoria, de maneira a confirmar a adoção da recomendação da equipe de auditoria pela SETUR/DF.

Recomendação

Publicar extrato resumido de contratos e de seus respectivos aditivos até o quinto dia útil do mês seguinte às respectivas assinaturas, com vistas a dar eficácia legal aos ajustes, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

3.4 - MULTAS DE TRÂNSITO PENDENTES DE PAGAMENTO

Fato

Em consulta realizada junto ao DETRAN/DF, constatamos a existência de multas de trânsito pendentes de pagamento, relativas aos exercícios 2013/2012, referentes aos veículos oficiais a seguir:

PLACA Nº	Nº/AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR (R\$)
JGP - 2522	Q004136015	05/12/2012	12/04/2013	191,54
JGP - 2532	1001661665	23/02/2012	19/07/2012	85,13
	1002071180	07/01/2013	20/05/2013	85,13
JGP - 2552	J004043777	07/02/2013	17/06/2013	85,13
JJE - 8511	Q004276266	15/04/2013	29/07/2013	191,54
	S001714299	06/05/2013	20/01/2014	85,13
	S001856836	19/08/2013	20/01/2014	85,13
JJE - 8521	I002618234	18/10/2013	15/05/2014	85,13
JKH - 4451	B106687212	19/12/2012	06/05/2013	191,54
TOTAL				1.085,40



Causa

Inobservância ao pagamento das multas de trânsito dentro do prazo estabelecido nas respectivas notificações.

Consequência

Carros oficiais em situação irregular junto ao DETRAN/DF e possibilidade de transferência de despesa indevida de multas de trânsito ao Erário do Distrito Federal.

Manifestação do Gestor

Foi solicitada a empresa a quitação de débitos dos veículos, conforme Ofício n°. 57/2014, de 10 de outubro de 2014, fl. 341, "evitando que o veículo seja ou permaneça bloqueado".

E, segundo Memorando n°. 01/2015 - DILOG/COAO/SUAG, de 09/02/2015, e cópia das informações de cada veículo (retiradas do site do DETRAN), fls. 326 a 340, os débitos identificados estão todos quitados.

Cabe esclarecer que está em fase de elaboração de normativos e documentos orientativos quanto à utilização de veículos.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista o encaminhamento de cópias dos documentos de consulta de veículos junto ao DETRAN/DF, fls. 329 a 340 (CÓPIAS ANEXAS - Volume II), relativos à regularização dos débitos questionados, bem como as justificativas complementares, consideramos as recomendações acatadas.

3.5 - FALHA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Fato

Em análise ao Processo n° 510.000.517/2013, cujo objeto é a concessão de diárias, em virtude da participação de servidores representando a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF na 43ª edição da Feira de Turismo das Américas – ABAV, identificamos as seguintes falhas:

a) ausência de documentação comprobatória de viagem dos servidores de matrículas nºs 215.559-1 e 217.397-2; e

b) ausência de relatório de viagem dos servidores de matrículas nºs 215.563-X e 215.559-1.

Causa

Ausência de documentação comprobatória relativa a pagamento de diárias.

Consequência

Ausência de transparência no uso de recursos públicos.

Manifestação do Gestor

Em relação à ausência de documentação comprobatória de viagem dos servidores matrículas nº. 215.559-1 e 217.397-2, encontram-se às folhas 349 a 354 os bilhetes de comprovação. E o relatório dos servidores matrícula nº. 215.563-X e 215.559-1 constam às folhas 343 a 348.

Análise do Controle Interno

Tendo em vista o encaminhamento de cópias dos documentos solicitados para comprovação de concessão e pagamento das diárias aos servidores, consideramos a recomendação acatada. Todavia, alertamos que essa situação continuará sendo objeto de acompanhamento e de controle nos próximos trabalhos de auditoria.

4 - GESTÃO OPERACIONAL

4.1 - MOROSIDADE NA INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE BRASÍLIA.

Fato

Verificamos que a instituição de grupo de trabalho para a implantação da sinalização turística de Brasília, firmada entre a Secretaria de Estado de Turismo–SETUR, a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB e a Secretaria de Estado de Transporte – ST, foi publicada por meio da Portaria Conjunta nº 10, de 13 de maio de 2014, tendo as seguintes atribuições, conforme fl. 1.729:

I – SETUR: captação de recurso, licitação e execução do processo licitatório, visando à melhoria da infraestrutura turística de Brasília;

II – SEDHAB: elaboração, desenvolvimento e responsabilidade técnica do projeto de Sinalização Turística de Brasília; e

III – ST: acompanhamento, fiscalização e controle da confecção da Sinalização Turística de Brasília, assim como a recepção dos equipamentos implantados e substituídos.



No entanto, o Contrato nº 21/2013 – SETUR, que tinha como objeto a Implantação da Sinalização Turística de Brasília, havia sido assinado em 20 de dezembro de 2013. Ou seja, houve um lapso temporal de mais de 4 meses entre a assinatura do contrato e a publicação do grupo de trabalho, em 13 de maio de 2014.

Causa

Intempestividade na instituição de Grupo de Trabalho para a implantação da sinalização turística de Brasília.

Consequência

Parte das atribuições delegadas ao Grupo de Trabalho são inalcançáveis em virtude da demora na criação deste.

Manifestação do Gestor

Anexamos relatório às folhas 245 a 250, contendo justificativa da executora sobre o grupo de trabalho para a implantação da sinalização turística.

Análise do Controle Interno

A executora de contrato não apresentou elementos suficientes que justificassem a intempestividade da instituição do referido grupo de trabalho, motivo pelo qual a recomendação será mantida.

Recomendação

Instituir, doravante, grupos de trabalhos tempestivamente para acompanhamento da elaboração, execução, fiscalização e controle dos contratos administrativos.

IV - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados foram constatadas as seguintes falhas:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.3	Falha Formal
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	3.1 e 3.2	Falhas Médias
GESTÃO FINANCEIRA	2.1	Falha Média
GESTÃO OPERACIONAL	4.1	Falha Média
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	1.1	Falha Média

Brasília, 30 de abril de 2015

Controladoria-Geral do Distrito Federal